ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.004, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Cria o programa táxi turismo e de preparação de motoristas capacitados para o relacionamento com o turista.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal criar o Programa Táxi Turismo, destinado a capacitar taxistas cadastrados no Município para o atendimento de passageiros, que terá como objetivo a implementação do turismo na cidade.

Art. 2º O Programa Táxi Turismo deverá capacitar os taxistas para atendimento profissional aos turistas passageiros, possibilitando, através da técnica de atendimento ensinada no curso, a divulgação dos principais pontos turísticos da cidade, dos eventos esportivos, culturais e de entretenimento, além dos roteiros gastronômicos e culturais.

Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através de convênios dará treinamento de idiomas estrangeiros aos motoristas inscritos no programa bem como noções de turismo receptivo e demais treinamentos, necessários para formação desses profissionais.

Parágrafo Segundo – A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho criará e colocará a disposição das agências de turismo, hotéis e todos interessados, cadastros dos motoristas devidamente capacitados.

Art. 3º Os motoristas habilitados pelo Programa Táxi Turismo utilizarão adesivo no parabrisa dos táxis contendo a certificação de que o taxista está apto a fornecer informações turísticas da cidade.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data e sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **30 de maio de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

RICARDO MARLON PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 007/2014, originário do Anteprojeto de autoria do **Vicente Mendes Silva Neto, partido PTC**."

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:9E7D9550

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/07/2014. Edição 1126
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/